



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 50/2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.13.1.010 – Construção de Unidade de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 0.2.38.0014 – Construção de UBS no Bairro Vila do Salto

Valor: R\$ 1.085.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, por conta dos recursos da Construção de UBS no Bairro Vila do Salto, na importância de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 05 de Março de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
Secretário Municipal de Administração